



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

PORTRARIA Nº 323/GDG/IFC-CAM/2016, DE 18 DE AGOSTO DE 2016

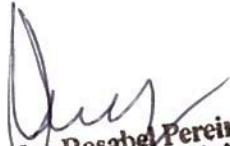
O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*, no uso de suas atribuições legais, considerando o Regulamento Disciplinar Discente do Instituto Federal Catarinense e o contido no Processo nº 23350.000965/2016-01, resolve:

Art. 1º Enquadrar o aluno, VINÍCIUS SCHANK (AC14), no Capítulo V, Artigo 46, Inciso IX do Regulamento Disciplinar Discente do Instituto Federal Catarinense.

Art. 2º Aplicar-lhe a penalidade de matrícula condicional até o final do curso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


ROGÉRIO LUÍS KERBER
Diretor-Geral


Sandra Rosabel Pereira
Coordenadora Geral de Assistência
ao Educando
IFC - CAMPUS CAMBORIÚ
Portaria nº 153/GDG/IFC-CAM/2012